

Autorização de Pix

CAIXA

Valor

R\$ 44,00

Data

29/10/2025

12:41:53

Operação realizada com sucesso

Atenção: Esta transação somente será finalizada **após a assinatura de todos os representantes legais da conta**. Consulte o menu "Transações", opção "Pendentes - Aguardando Validação".

Dados do recebedor

Nome fantasia

EMPRESS

CNPJ

05.784.828/0001-00

Instituição

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Dados do pagador

Nome

INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

CNPJ

44.554.455/0001-24

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Valor

R\$ 44,00

Data/Hora

29/10/2025 - 12:41:53

ID transação

E00360305202510291541428f32e7271

Chave Pix

05784828000100

Mensagem

**Transacão passivel de cobrança de tarifa
apos autorizacao do ultimo representante.**

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
39555



Data e Hora da Emissão

29/10/2025 09:56:34

Competência

29/10/2025

Código de Verificação

CRLDNFRYW

Número do RPS

No. da NFS-e substituída

Local da Prestação

CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	EMPRESS SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA - EPP				
Nome Fantasia	EMPRESS				
CNPJ/CPF	05.784.828/0001-00	Inscrição Municipal	61541010	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AVENI AV. JOAO CESAR DE OLIVEIRA ,2415 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32315-000				
Complemento	LOJA 03	Telefone	(31)3395-3322	e-mail	fiscal.05@alwo.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO AYE BRASIL				
CNPJ/CPF	44.554.455/0001-24				
Endereço e CEP	RUA TENENTE SERPA ,46 - NOVO PROGRESSO CEP: 32146-030				
Complemento	LOJA 01	Telefone	(31)77228-6340	e-mail	INSTITUTOJOFAAJISEIFALA@GMAIL.COM

Discriminação do Serviço

Serviços Gráficos
Pago a vista.

Materiais para aula de fotografia com celular para execução de uma oficina de fotografia criativa prevista no termo de fomento 026.2024 Casa da democracia.

Pix:
Chave CNPJ: 05.784.828/0001-00

Código do Serviço / Atividade

13.05 / 182110000 - serviços de pré-impressão

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				
Valor do Serviço R\$	44,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	44,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	44,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Aliquota %	4,06
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	44,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Avisos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM ÓRGÃO MUNICIPAL

MAPA DE APURAÇÃO PREÇOS - ORÇAMENTOS

Órgão Municipal: Secretaria de Direitos Humanos

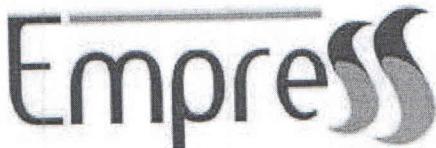
Nome da OSC: Instituto Aye Brasil

Parcela nº 01

Birra Sede - CEP: 332 040 000. Tel: (31) 33398-2177

Email: controladoria.geral@contagem.mg.gov.br

Projeto Fase da Democracia
TERMO DE FOMENTO 026/2024
EMENDA PARLAMENTAR N° 0044
Rua Mônaco, 222 – Bairro Santo Cruz
Contagem - MG - Cep 323340-350
Tel: (31) 9719-8618 (31) 99269-5782



GRÁFICA RÁPIDA · PLOTAGEM · GRANDES FORMATOS

27 de outubro de 2025

ORÇAMENTO: **10.895**

Operador: Raissa Luana
Representante: Empress
Fone: 31 99806-0345

Cliente: **Instituto AYE BRASIL**

Prezado Sr(a).: **Isa Blác**

Fone:

E-Mail: **empress@empress.com.br**

A presente proposta tem a finalidade de oferecer-lhes o seguinte orçamento:

Descr. Serviço: CNPJ 44.554.455/0001-24

Descrição do Produto

FOTOS

A5 em couche 300g com corte

TF 026.2024 casa da democracia

Tipo de impressão

Digital

Descrição do Produto	Qtde	VL. Unit.
	18,00	2,444
	Valor Total do Produto :	44,00

144.554.455/0001-24
INSTITUTO AYE BRASIL
RUA TENENTE SERPA, 46 - LOJA 01
NOVO PROGRESSO - CEP: 32.115-180
CONTAGEM - MG

ISS incluso para o Estado de São Paulo

** Para outros Estados inserir ISS de: R\$ 2,20

Valor Total do Orçamento :

44,00

Data do Orçamento: 27/10/2025

Prazo de Produção: à combinar Dia(s)

Orçamento válido por: 15 Dias

Prazo de Pagamento: À vista [DF|DU|TD]

- O orçamento foi elaborado com base nas informações apresentadas.
- Lembramos que os formatos acima não são áreas de impressão e sim área de papel.
- Sujeito à alteração de preço após análise dos originais.
- Abertura e processamento de arquivos serão cobrados à parte.
- Serviços de retirada e/ou entrega não estão incluso
- Não nos responsabilizamos por erros de cálculo ou de leitura sem referência/prova de cor.

EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044

Rua Mônaco, 222 - Bairro Santo Cruz

Contagem - MG - CEP: 32.340-350

Tel: (31) 37319-1871 / (31) 99769-5782

Aprovação do Orçamento - 5782

Empress

empress@empress.com.br

Empress Soluções Gráficas LTDA
05784828000100 - 0010934150079
Av. João César de Oliveira 2415 Loja 3 - Eldorado - Contagem - MA
32315-000 - 3395-3322



Gráfica Camaleon
Avenida José Faria da Rocha, Nº 4944
Eldorado - Contagem/MG
(31) 99214-6363 | (31) 2567-2477
graf.camaleon@gmail.com | 11.431.499/0001-08

ORÇAMENTO
647

Cliente: NSTITUTO AYE BRASIL PARCERIA TF 026. 2024 -CASA DA
DEMOCRACIA

Tel.:

QTD	DESC. DO PRODUTO	PRAZO	VALOR/UNID.	SUBTOTAL
18	Impressão A5 couchê 300g 4x0	1 dia	R\$ 2,50	R\$ 45,00

Data do orçamento: 27/10/2025
Validade do orçamento: 03/11/2025
Orçamento feito por: Antônio Carlos

Valor / Produtos: R\$ 45,00
Desconto: R\$ 0,00
Frete: R\$ 0,00
Total final: R\$ 45,00

44.554.455/0001-24
INSTITUTO AYE BRASIL
RUA TENENTE SERPA, 46 - LOJA 01
NOVO PROGRESSO - CEP: 32.115-180
CONTAGEM - MG

Projeto Casa da Democracia
TERMO DE FOMENTO 026/2024
EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044
Rua Mônaco, 222 - Bairro Santa Cruz
Contagem - MG - Cep 32340-350
Tel: (31) 97319-8618 (31) 99269-5782



CNPJ 14.549.188/0001-85

ORÇAMENTO

Instituto AYE BRASIL Parceria TF 026. 2024
Casa da Democracia
CNPJ: 44.554.455/0001-24

18 impressões A5 Couche 300g fosco R\$ 85,00

PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR
PAGAMENTO: a vista
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 5 DIAS

Contagem, 28 de outubro de 2025

44.554.455/0001-24
INSTITUTO AYE BRASIL
RUA TENENTE SERPA, 46 - LOJA 01
NOVO PROGRESSO - CEP: 32.115-180
CONTAGEM - MG

Projeto Casa da Democracia
TERMO DE FOMENTO 026/2024
EMENDA PARLAMENTAR N° 0044
Rua Mônaco, 222 - Bairro Santo Cruz
Contagem - MG - Cep 32340-350
Tel: (31) 97319-8618 (31) 99259-5782

Av. José Faria da Rocha, 4577
Eldorado • Contagem • MG
31 310-210 • 31 3395.2412
www.graficajc.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 085/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **INSTITUTO AYE BRASIL – IAB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **44.554.455/0001-24**, com sede na Rua Tenente Serpa nº 46, loja 01, Bairro Novo Progresso, Município de Contagem/MG, CEP 32.115-180, neste ato representado por sua Presidente **Lorena de Castro Cotta**, CPF nº **012.997.746-28**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado,

EMPRESS SOLUÇOES GRAFICAS LTDA - EPP – inscrita no [CNPJ] nº **05.784.828/0001-00**, residente/domiciliado ou com sede à Av. Joao Cesar de Oliveira, 2415 - Cidade Jardim Eldorado Cep: 32.315-000 – Contagem/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo,

fazendo expressa referência ao **Termo de Fomento nº 026/2024 – Seleção nº 275 – Proposta nº 485/2024 – Emenda Parlamentar nº 0044 – Casa da Democracia**, ao qual este contrato se vincula, bem como pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), Decreto Municipal nº 30/2017, dos Artigos 29 e 30, inciso VI e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º do art. 2º do Decreto Municipal nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços impressão de fotos em A5 papel coche de 300g corte, em atendimento ao Plano de Trabalho aprovado e vinculado ao Termo de Fomento nº 026/2024.

1.2. O serviço será executado conforme o Plano de Trabalho, metas e cronograma aprovados, observando as exigências legais e normativas da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 30/2017 e Manual de Execução e Prestação de Contas – 2ª Revisão.

1.3. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando o IAB vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao CONTRATADO o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4. A execução dos serviços ocorrerá na data(s) e local(is) especificados no Plano de Trabalho aprovado e

no cronograma do Termo de Fomento, devendo ser cumprida no período pré-estabelecido, com data definida pra terminar encerrando se as horas aulas pactuadas e sem possibilidade de expansão de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1. Fornece todas as informações necessárias para a execução do objeto;
- 2.2. Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 2.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, desde que cumpridas as condições previstas neste instrumento, especialmente quanto à entrega dos documentos comprobatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a:

- a) Executar os serviços de acordo com o objeto contratado, com observância das normas técnicas e do Plano de Trabalho;
- b) Disponibilizar material didático, registro fotográfico e lista de presença, sem ônus para a CONTRATANTE, para fins de comprovação e prestação de contas;
- c) Apresentar **relatório de execução** contendo descrição das atividades, carga horária, resultados alcançados e evidências do cumprimento das metas;
- d) Emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)** em nome da CONTRATANTE, com CNPJ e descrição detalhada do serviço prestado;
- e) Manter-se regular perante as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, bem como perante o INSS e o FGTS, apresentando as certidões atualizadas no ato do pagamento;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do serviço, não havendo vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- g) Responder por eventuais prejuízos causados por dolo ou culpa, garantindo o direito de regresso à CONTRATANTE;
- h) Cumprir com as exigências de pesquisa de mercado quando aplicável, mantendo cópia dos três orçamentos ou comprovação de compatibilidade de preço para apresentação em eventual auditoria;
- i) Permitir o acompanhamento e fiscalização in loco pela CONTRATANTE ou órgãos de controle.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Projeto Casa da Democracia
TERMO DE FOMENTO 026/2024
EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044
Rua Mônaco, 222 – Bairro Santo Cruz
Contagem - MG - Cep 32340-350
Tel: (31) 97319-8618 (31) 99269-5782



4.1. O valor total deste contrato é de **R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais)**, incluídos todos os encargos, tributos, materiais e despesas necessárias.

4.2. O pagamento será realizado por **depósito bancário** na conta indicada pelo CONTRATADO, no prazo de até **15 (trinta) dias** após a entrega da documentação comprobatória:

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

4.3. A liberação do pagamento fica condicionada à comprovação da regularidade fiscal e ao cumprimento integral do objeto.

4.4. Havendo glosa ou pagamento indevido, o CONTRATADO deverá **restituir os valores** no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de cobrança administrativa e/ou judicial.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução dos serviços será acompanhada pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia e pelos órgãos de controle da Prefeitura de Contagem.

5.2. O CONTRATADO obriga-se a fornecer todas as informações solicitadas e disponibilizar documentos, inclusive originais, sempre que requerido.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nos seguintes casos:

- Descumprimento das obrigações assumidas;
- Apresentação de documentos falsos ou omissão de informações relevantes;
- Desvio de finalidade ou descumprimento do Plano de Trabalho;
- Ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize a execução.

6.2. Em caso de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter valores devidos até o limite do prejuízo apurado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O inadimplemento total ou parcial sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades, garantida a ampla defesa:

- Advertência formal;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- Suspensão de participação em novos termos de parceria pelo prazo de até 2 anos;
- Ressarcimento integral de valores glosados ou indevidos.

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

O CONTRATADO autoriza o uso de sua imagem, voz e material didático produzido para fins institucionais, comprovação de resultados e divulgação pública do projeto, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA INTEGRIDADE E COMPLIANCE

As partes se comprometem a observar a legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e demais normas aplicáveis, vedando qualquer ato de fraude, suborno ou desvio de finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Contagem/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Contagem, 28 de outubro de 2025.

CONTRATANTE

INSTITUTO AYE BRASIL – IAB

CNPJ: 44.554.455/0001-24

Representante: Lorena de Castro COTTA

44.554.455/0001-24
INSTITUTO AYE BRASIL
RUA TENENTE SERPA, 46 - LOJA 01
NOVO PROGRESSO - CEP: 32.115-180
CONTAGEM - MG

CONTRATADO

Nome: EMPRESS SOLUÇOES GRAFICAS LTDA –
EPP - CNPJ: 05.784.828/0001-00

Adriana Lourenço da Silva Pereira

Projeto Casa da Democracia
TERMO DE FOMENTO 026/2024
EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044
Rua Mônaco, 222 – Bairro Santo Cruz
Contagem - MG - Cep 32340-350
Tel: (31) 97319-8618 (31) 99269-5782